

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSE DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2025

A Câmara Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas diárias da câmara municipal. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 03 de Outubro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmmogeiro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 30 de Setembro de 2025

SILVANA GACIANO BENTO SILVA - Agente de Contratação

PUBLICAR:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para aquisição de generos alimenticios, destinados a atender as demandas diarias da camara municipal.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de generos alimenticios, destinados a atender as demandas diarias da camara municipal - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TIPO CRISTAL. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO E MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG., EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	250
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EXTRAÍDA DE FONTE SUBTERRÂNEA PROTEGIDA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES DE POTABILIDADE, SEM ODOR, SABOR, COR OU TURBIDEZ FORA DO NORMAL, E ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM EM GARRAFÃO RECICLÁVEL DE POLIETILENO OU POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, TAMPA DE SEGURANÇA E LACRE INVIOLÁVEL. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, NÚMERO DA FONTE, COMPOSIÇÃO FÍSICO-QUÍMICA, DATA DE ENVASE, VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O TRANSPORTE DEVE PRESERVAR A INTEGRIDADE, PROTEGENDO CONTRA LUZ SOLAR DIRETA E CALOR.	UNID	300
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% SÓ STÉVIA, SEM ASPARTAME, SEM SACARINO, SEM ACESULFAMEK. EMBALAGEM DE 100ML, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	60
4	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, XAROPE DE MALTOSE, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROILLACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS).	UND	250
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, XAROPE DE MALTOSE, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR	UND	250

	ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL 2 LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.		
6	CAFÉ MOÍDO, PÓ DE COLORAÇÃO, CHEIRO E AROMA PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO + POLIETILENO, RESISTENTE, TERMOSOLDÁVEL, COM 500G.	UND	150
7	LEITE EM PÓ CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 10% DE GORDURA TOTAL E 8% DE PROTEÍNA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 200 G. DEVERÁ TRAZER INFORMações GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ, PIRACANJUBA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA/TCU).	PCT	100
8	MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDA A PARTIR DA PASTEURIZAÇÃO DA NATA DO LEITE, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 80%. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELO CLARA UNIFORME, CONSISTÊNCIA FIRME E HOMOGÊNEA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, CRISTAIS, IMPUREZAS OU ODORES ESTRANHOS. NÃO DEVE CONTER CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES OU INGREDIENTES QUE NÃO SEJAM PRÓPRIOS À FORMULAÇÃO TRADICIONAL DA MANTEIGA. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO OU ENVOLTÓRIO LAMINADO COM FECHAMENTO ADEQUADO, PROTEGIDA CONTRA CONTAMINAÇÃO EXTERNA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE INCLUIR OBRIGATORIAMENTE: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMações NUTRICIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO. O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVEM GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM TEMPERATURA ADEQUADA E PROTEGIDA DA LUZ SOLAR DIRETA.	UND	50
9	PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	UND	60
10	16 QUEIJO MUSSARELA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50
11	REFRIGERANTE EM SABORES VARIADOS, TAIS COMO GUARANÁ, COLA, LARANJA, LIMÃO, UVA OU SIMILARES, ELABORADO COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ACIDULANTES, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVANTES PERMITIDOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO, AROMA E SABOR COMPATÍVEIS COM O SABOR DECLARADO, BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS, SEDIMENTOS, ODORES ESTRANHOS OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET RECICLÁVEL, TRANSPARENTE OU COLORIDA, DEVIDAMENTE LACRADA COM TAMPA INVOLÁVEL, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 2 LITROS. O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DEVE SER DE 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME E TIPO DO PRODUTO, LISTA COMPLETA DE INGREDIENTES, SABOR, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO. O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DEVEM PROTEGER O PRODUTO CONTRA CALOR EXCESSIVO E EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ SOLAR.	UND	150
12	SAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	KG	40
13	ÁGUA SANITÁRIA, 2 LITROS, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPO CLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, EMBALAGEM COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, FRASCO PLÁSTICO OPACO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP	GRF	80
14	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% INPM, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E USO EXTERNO, COM AÇÃO ANTISSEPTICA E DESINFETANTE. O PRODUTO DEVE SER INCOLOR, COM ODORES CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS VISÍVEIS OU PARTÍCULAS	UND	150

	EM SUSPENSÃO, E NÃO APRESENTAR RESÍDUOS APÓS A EVAPORAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA E TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, CONTENDO VOLUME LÍQUIDO DE 1 LITRO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO E TAMPA ROSQUEÁVEL OU TIPO FLIP-TOP, QUE GARANTA VEDAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO REGULAR JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS SANITÁRIAS BRASILEIRAS. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DEVE INCLUIR: NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MODO DE USO, ADVERTÊNCIAS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO. O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DEVEM ASSEGURAR PROTEÇÃO CONTRA CALOR EXCESSIVO E EXPOSIÇÃO DIRETA À LUZ SOLAR.		
15	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES DE 100 UNIDADES.	PCT	200
16	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	PCT	200
17	MULTIUSO, DESENGORDURANTE, COM 500ML, RODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO.	UND	60
18	DESINFETANTE 500L, COM FRAGRANCIA PINHO OU LAVANDA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA.	UND	80
19	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, SEM CFC, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO COM NO MÁXIMO 300ML.	UND	60
20	DETERGENTE PARA LOUÇAS, COM 2L, EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA.	UND	60
21	DETERGENTE P/ LOUÇAS 500 ML, EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA.	UND	80
22	ESPONJA DE AÇO C/8UNID	UNID	40
23	ESPONJA DUPLA FACE, UMA FACE COM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, A OUTRA EM ESPONJA DENSA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS.	UND	50
24	FLANELA MATERIAL ALGODÃO, ACABAMENTO NAS BORDAS, MEDIÇÃO: 48X78.	UND	30
25	GUARDANAPO 100% CELULOSE 20X18 50 FLS BRANCO.	PCT	150
26	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDROS, FORMULADO COM BASE ALCOÓLICA, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MARCAS EM SUPERFÍCIES LISAS COMO JANELAS, ESPELHOS E VITRINES. APRESENTA RÁPIDA EVAPORAÇÃO, AROMA CARACTERÍSTICO E NÃO DEIXA RESÍDUOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM VÁLVULA SPRAY OU TAMPA SEGURA. A ROTULAGEM DEVE INFORMAR: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA: 3 MESES.	UNID	50
27	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA, BRILHO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, MDF, LAMINADOS OU SIMILARES. APRESENTA FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO ANTIESTÁTICA E ACABAMENTO QUE REALÇA O ASPECTO NATURAL DO MÓVEL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA SEGURA, CONTENDO 200 ML. A ROTULAGEM DEVE INDICAR: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMO DE 3 MESES), ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	40
28	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO AFILADO E LIXADO, 50CM.	UND	20
29	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO MEDINDO 68X40CM, REFORÇADO.	UND	40
30	PANO PARA CHÃO: ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, MEDINDO 46 X 70CM.	UND	40
31	PAPEL HIGIÊNICO ROLO: BRANCO, NEUTRO, MACIO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM, DE BOA QUALIDADE, PACOTES CM 4 UNIDADES.	PCT	250
32	PAPEL TOALHA, EM ROLO, BRANCO, NEUTRO, PCT C/ 02 UNIDADES	PCT	40
33	PASTILHA SANITÁRIA ODORIZADORA PARA VASO SANITÁRIO, COM PESO LÍQUIDO DE 40 G, DESTINADA À HIGIENIZAÇÃO E PERFUMAÇÃO DO AMBIENTE. DEVE SER DE USO PRÁTICO E SEGURO, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM LIBERAÇÃO PROLONGADA DE FRAGRÂNCIA E AÇÃO BACTERICIDA, CONFORME NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO, PROTEGENDO CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	100
34	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, INDICADO PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE MANCHAS DE FERVURA, ENCARDIDOS CRÔNICOS E MARCAS DIFÍCEIS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. APRESENTA AÇÃO EFICAZ SEM DANIFICAR O MATERIAL, COM FORMULAÇÃO COMPATÍVEL COM USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, TAMPA SEGURA E VEDAÇÃO ADEQUADA. A ROTULAGEM DEVE INCLUIR: NOME DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMO DE 3 MESES), ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	40
35	SABÃO EM PÓ PCT C/ 500G, COM BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPONANTES E FRAGRÂNCIA LA VANDA. APLICÁVEL NA LAVAGEM DE VARIADOS TIPOS DE NA LAVAGEM DE VARIADOS TIPOS DE ROUPAS E TECIDOS.	PCT	70
36	SABÃO EM TABLETE PARA USO GERAL NA LIMPEZA DOMÉSTICA, EMBALADO EM UNIDADES SÓLIDAS, TOTALIZANDO 5 TABLETES COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVE APRESENTAR ASPECTO UNIFORME, COR CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE FISSURAS, ODOR ESTRANHO OU SUBSTÂNCIAS NÃO COMPATÍVEIS COM SUA APLICAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA UMIDADE. A ROTULAGEM DEVE INFORMAR: NOME DO PRODUTO, QUANTIDADE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PCT	50
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO/AZUL: RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 75 X 105 CM, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO/AZUL: RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 05 UNIDADES.	PCT	100

39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO/AZUL: RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 10 UNIDADES.	PCT	100
41	VASSOURA EM NYLON MEDINDO 50CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 1,5 METROS.	UND	20
42	RODO DE PIA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU BORRACHA, COM BASE FLEXÍVEL PARA REMOÇÃO DE ÁGUA EM SUPERFÍCIES LISAS COMO PIAS E BANCADAS. DEVE TER CABO ERGONÔMICO, SEM REBARBAS OU RACHADURAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO, COM ROTULAGEM CONTENDO NOME, MATERIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES, ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	30
43	FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ, TAMANHO 103, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE BEBIDAS POR FILTRAGEM MANUAL. FABRICADO EM PAPEL POROSO, PRÓPRIO PARA USO ALIMENTÍCIO, LIVRE DE AGENTES QUÍMICOS NOCIVOS, COM BOA RESISTÊNCIA À UMIDADE, GARANTINDO RETENÇÃO EFICIENTE DO PÓ DE CAFÉ E PASSAGEM ADEQUADA DO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE ODOR ESTRANHO, RASGOS OU DEFORMAÇÕES. EMBALADO EM INVÓLUCRO PLÁSTICO OU ENVELOPE DE PAPEL RESISTENTE, CONTENDO QUANTIDADE VARIÁVEL CONFORME O FABRICANTE. A ROTULAGEM DEVE INFORMAR: NOME DO PRODUTO, MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMO DE 3 MESES), MODO DE USO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UND	200

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 1 (um) dia.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas diárias da câmara municipal. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas diárias da câmara municipal. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas diárias da câmara municipal.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a

cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei no 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a).1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

EMAIL: cmmogeiro@gmail.com